

IMP
F. 23
Rub. 17



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1960 , DE 12 DE NOVELBRO DE 1963.

Autor: Deputado Alves Corrêa

Declara de utilidade pública o "ASILO SÃO FRANCISCO", da cidade de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "ASILO SÃO FRANCISCO", de amparo a velhice e aos inválidos, com sede na cidade de Aquidauana, à rua Cândido Mariano, nº 492.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de novembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]